

Ref: Renovação do ACT e acesso ao sistema digital.

Senhora Superintendente,

Considerando a renovação do acordo de cooperação técnica entre OABSC e INSS, que viabiliza o acesso dos advogados ao INSS digital;

Considerando que mesmo após a conclusão de tal renovação os advogados catarinenses se encontram sem acesso ao sistema desde 14/11/2022;

Considerando que o sistema é ferramenta essencial para a atuação da advocacia previdenciária;

Requer que seja informada, com a brevidade necessária, qual a previsão de normalização de acesso ao sistema bem como requer seja emitida certidão de indisponibilidade nos termos da Portaria 1023/2022.

No aguardo da manifestação de V. Sa., agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente

À Senhora
Kathia Maria Moreira Braga
Superintendente Regional – Sul do INSS
Florianópolis – SC